

<b>SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA</b> <b>DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA</b>	
<b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018</b>	<b>PROCESSO Nº. 0011/2018</b>
<b>ABERTURA DA LICITAÇÃO</b> <b>14/05/2018 às 9h (horário local)</b>	
<b>LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA LICITAÇÃO</b> <b>Federação das Indústrias do Estado de Roraima – FIER/RR – Sala de Reuniões,</b> <b>situado na Avenida Benjamin Constant, nº. 876, Centro - Boa Vista/Roraima.</b>	

#### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Serviço Social da Indústria – SESI/RR, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Executiva FIER nº. 013/2017 de 07/12/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 01/07/2011, bem como, pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

#### 2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preço** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de tendas, salas e grides, brinquedos infláveis e painel de led, necessários para tal finalidade, bem como materiais adequados e equipe técnica necessária e capacitada para a execução dos serviços, de acordo com a demanda do SESI/RR, observadas as especificações descritas, no Termo de Referência (**Anexo I**).

#### 3 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via Internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site do **SESI-RR**, **[www.sesiroraima.com](http://www.sesiroraima.com)** quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinentes ao objeto deste Edital e que apresentarem declaração dando ciência de que cumprem com todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo – **ANEXO V**. Esta declaração deve ser apresentada apartada dos envelopes no ato do credenciamento.

4.2 - Não será admitida a participação de empresas:

4.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.2 - Que estejam suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou tenham sido declaradas inidôneas.

4.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.2.4 - Não poderão participar, ainda que indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços, pessoa física ou jurídica:

a) Dirigentes ou empregados do SESI-RR.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

**5.1** - No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, será realizado o credenciamento do representante da licitante. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

**a) Original e cópia** do documento de identificação, no caso de dirigente/titular da empresa, juntamente com **cópia simples** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

**b)** No caso de **procurador**, apresentar original ou cópia autenticada da procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, juntamente com o **original e cópia** do documento de identificação do outorgante e outorgado e **cópia simples do ato de investidura** (estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, ata de eleição).

**c)** O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que **contenha foto**.

**d)** Nesta fase, se for o caso, a licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (**ANEXO IX**) para usufruir das prerrogativas legais.

**5.1.1** - Os documentos acima deverão ser apresentados ao Pregoeiro para credenciamento, no ato da abertura do procedimento licitatório, **devendo a procuração conceder poderes para participar de licitações, formular propostas e ofertar lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame**, em nome do proponente.

**5.2** - A não apresentação ou incorreção da documentação que trata este tópico, como também o não comparecimento do representante legal à sessão, impossibilitará a empresa de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita.

**5.3** - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**5.4** - A licitante ou seu representante legal deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo - **ANEXO V**.

**5.4.1** - Esta declaração deverá ser entregue juntamente com a documentação de **CRENCIAMENTO** e poderá ser firmada pelo representante legal no momento da licitação.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada dentro de envelope individual, lacrado, preferencialmente opaco, contendo na sua parte externa:

Envelope "A": "**PROPOSTA DE PREÇOS**"  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA  
Pregão nº \_\_\_/2018  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

6.2 - As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou impressas, através de edição eletrônica de texto, em uma via, rubricada em todas as suas folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular/dirigente ou representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, contendo:

6.2.1 - Razão social e CNPJ do licitante.

6.2.2 - Modelo de Proposta de Preço, **ANEXO IV** deste Edital, devidamente preenchida.

6.2.3 - A proposta deverá conter descrições claras e detalhadas do objeto, obedecendo às especificações do Termo de Referência - **ANEXO I**, deste edital.

6.2.4 - Os preços propostos deverão ser condizentes com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou

de custo financeiro, devendo já estar incluídas quaisquer outras despesas adicionais como carregamento, descarregamento, deslocamento, impostos, alimentação, diárias, ajuda de custo e outros que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, uma vez que estes são de responsabilidade em sua totalidade da CONTRATADA, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços, pactuadas na Ata de Registro de Preço para a perfeita execução do objeto.

6.2.5 - No caso de divergência, o preço unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.

6.2.6 - Na elaboração da Proposta, respeitados os preços médios praticados no mercado de Boa Vista, o valor não poderá ultrapassar o limite máximo de:

- a) **R\$ 7.014,83** (sete mil quatorze reais e oitenta e três centavos) para o **LOTE I**;
- b) **R\$ 21,20** (vinte e um reais e vinte centavos) para o **LOTE II**;
- c) **R\$ 4.628,99** (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) para o **LOTE III**;
- d) **R\$ 3.397,50** (três mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para o **LOTE IV**;

6.2.7 - As propostas terão prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

6.3 - O licitante deverá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente para o qual deverá ser emitida a ordem bancária.

6.4 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos legais.

6.5 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.6 - Não serão aceitos documentos após a sua entrega oficial, salvo para conferência ou esclarecimentos, a critério exclusivo da CPL.

## 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os documentos referentes à habilitação deverão ser entregues separados da proposta, em envelope fechado, preferencialmente opaco, contendo na parte externa:

Envelope "B": "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**"  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO  
REGIONAL DE RORAIMA  
Pregão nº \_\_\_\_/2018  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

7.2 – Para fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na versão original ou cópia autenticada por cartório competente ou por membro da CPL, ou por outro servidor designado para essa atividade, exceto aqueles obtidos pela internet.

7.3 - A autenticação será feita mediante apresentação do documento original, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da licitação, com as demais condições: serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados; e a COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**7.4 - Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do Certame.**

7.5 – A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal, que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

7.6 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste tópico, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **INABILITADAS**, não se admitindo complementação posterior.

### **7.7 – Jurídica**

**a)** Carteira de Identidade do (s) titular (es)/dirigente (s) da empresa;

**b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou, se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

**d)** Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "c".

### **7.8 - Regularidade Fiscal**

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

**b.1)** A regularidade para com a Fazenda Federal será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

**b.2)** A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda.

**b.3)** A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças ou equivalente.

**c)** Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

**d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Art. 2º e 3º.

**e)** Sendo que as Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias** da emissão da Certidão.

## **7.9 - Qualificação Econômica – Financeira**

**a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física.

## **7.10 – Qualificação Técnica**

**a)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados/declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, a contento, serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. **O referido atestado deve referir explicitamente o serviço de mesma natureza ao lote pretendido (Lote I - Locação, montagem e desmontagem: de estrutura para fixação de canhões refletores de led; andaime; suporte e torre tipo gride; tendas e tendas piramidal e salas. Lote II - Toco ou caminhão semipesado com condutor e caminhão truck com Condutor. Lote III - Locação, montagem e desmontagem: de brinquedo de futebol de sabão inflável; tobogã multicolorido; touro mecânico completo. Lote IV - Locação de painel led móvel).**

**a.2)** Somente será considerado válido o atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferências.

**b)** Declaração Especial (não emprega menores) conforme Modelo **ANEXO VI**;

**c) Toda documentação deverá estar organizada e numerada em sequência e conforme exigido neste tópico, com intuito de dar celeridade aos trabalhos.**

**d) Toda documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma encadernada e com o termo de encerramento conforme modelo (ANEXO X).**

## **8 - DO PROCEDIMENTO**

**8.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Pregão, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

**8.1.1** - Credenciamento dos representantes, nos termos do item 5 deste Edital.

**8.1.2** - Recebimento de declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e recolhimento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO";

**8.1.2.1** - Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", nenhum outro será aceito, assim como não se admitirão quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.

**8.1.3** - A abertura dos envelopes poderá sofrer inversão de acordo com os procedimentos contidos no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, a critério da CPL.

**8.1.3** - Abertura dos envelopes de "Propostas", e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**8.1.4** - Serão Classificadas as propostas que atenderem as exigências de apresentação da Proposta de Preço e não apresentarem diferença de percentual superior a 15% (quinze por cento) da proposta de menor preço (maior percentual de desconto), conforme artigo 20 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

**8.1.4.1** - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições estabelecidas no item 8.1.4, as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para participarem com as propostas escritas.

**8.1.5** - A classificação de apenas duas propostas de preço não inviabilizará a realização do Certame.

**8.1.6** - As propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens 8.1.4 e 8.1.4.1 - não integrem a lista de classificadas, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

**8.1.7** – Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**8.1.8** – A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

**8.1.9** – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**8.1.10** - Após a classificação das propostas escritas pelo Pregoeiro, terá início a fase de apresentação de lances verbais, conforme as seguintes etapas:

**8.1.10.1** - O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.1.10.2** - Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

**8.1.10.3** - Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

**8.1.10.4** - A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ocorra.

**8.1.10.5** - O Pregoeiro poderá, no início da sessão de lances verbais, estabelecer valor mínimo de redução entre os lances, objetivando a otimização desta etapa.

**8.1.10.6** - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

**8.1.10.7** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.1.11** – Após a classificação das Propostas de Preço, a CPL procederá à abertura dos documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

**8.1.12** - Se o licitante classificado em primeiro lugar desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**8.1.13** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Pregão, o licitante será declarado como melhor classificado, sendo-lhe posteriormente adjudicado o objeto do certame pela autoridade superior.

**8.1.14** - Colocação dos documentos e propostas para exame e rubrica dos licitantes.



**8.2** - A abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" serão realizadas sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

**8.3** - Após a abertura das propostas, não cabe desistência das mesmas, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**8.4** - O licitante declarado vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis seguintes a sessão que o declarou vencedor, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do **ANEXO IV**, considerando os valores totais finais ofertados na fase de lances, devendo entretanto, no caso de lotes com mais de um item, manter os mesmos percentuais indicados na proposta inicial, relativos a cada item em relação ao total inicial.

**8.5** - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, solicitar informações complementares, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## **9 - DO JULGAMENTO**

**9.1** – Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**9.2** - O resultado do julgamento das propostas estará disponível na sede da Federação das Indústrias do Estado de Roraima – FIER (Federação das Indústrias do Estado de Roraima), localizado na Av. Benjamin Constant nº. 876 – Bairro Centro – Boa Vista - Roraima, após a publicação do mesmo em Jornal de Grande circulação, ou comunicado diretamente aos interessados, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, a qual será lavrada em ata.

**9.3** - Serão **desclassificadas**:

**9.3.1** - As propostas que não atendam às exigências do Edital e seus Anexos.

**9.3.2** – Que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado ou manifestamente inexequíveis.

**9.3.3** - As propostas com valores superiores aos limites máximos estabelecidos no Termo de Referência e **item 6.2.6 do edital**, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

## **10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1** - O resultado do julgamento será homologado pela Autoridade Competente do SESI/RR, bem como a adjudicação do licitante vencedor, de acordo com o

artigo 20, inciso XIII do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi (Serviço Social da Indústria).

## 11 - DO RECURSO

**11.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo o recurso ser reduzido a termo em ata, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**11.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor.

**11.3** - Os recursos contra decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi (Serviço Social da Indústria), artigo 24.

**11.4** - Interposto recurso, o mesmo será comunicado aos demais licitantes. O licitante que vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão do recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

**11.5** - Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

**11.6** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7** - Não será reconhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo licitatório para responder pelo licitante.

**11.8** - Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-o automaticamente para o primeiro dia útil subsequente quando recair em data em que não haja expediente no Sesi/RR.

## 12 - DA IMPUGNAÇÃO

**12.1** - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Certame, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na FIER (Federação das Indústrias do Estado de Roraima) na Avenida Benjamin Constant, nº. 876 – bairro Centro, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

**12.1.1** - Caberá a Comissão decidir sobre a petição **no prazo de 10 (dez) dias úteis**.

**12.1.2** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 13 – FISCALIZAÇÃO E ALTERAÇÕES

**13.1** – Conforme estabelecido no Termo de Referência (**Anexo I**).

#### **14 - SANÇÕES E PENALIDADES**

14.1 - Conforme estabelecido no Termo de Referência (**Anexo I**)

#### **16 - DO PAGAMENTO**

16.1 - Conforme estabelecido no Termo de Referência (**Anexo I**).

#### **17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

17.1 – Conforme **Anexo I** – Termo de Referência.

#### **18 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

18.1 A inexecução, total ou parcial, do contrato constitui motivos para sua rescisão.

18.2 Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- b) Concordata, falência ou dissolução da sociedade empresarial ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- c) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Cessão, transferência, subcontratação, delegação ou qualquer outra forma de transferir a terceiros o fornecimento do objeto licitado.

18.3 Em qualquer das hipóteses suscitadas, o Contratante não reembolsará ou pagará a Contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da legislação trabalhista, previdenciária, ou de acidente de trabalho.

#### **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - O Serviço Social da Indústria - SESI/RR, se reserva o direito de mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegalidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, assim como pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, sem que por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações, nos termos do Art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

19.2 - Não será aceita em hipótese alguma a subcontratação do fornecimento do objeto deste Edital.

19.3 - A Comissão poderá pesquisar, via Internet, ou por quaisquer outros meios lícitos, a situação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal dos licitantes.

19.4 - Nenhuma responsabilidade pode ser imputada ao Serviço Social da Indústria – Sesi/RR, pelo uso indevido, por parte da empresa adjudicatária, de produtos que sejam privativos de terceiros por força de registro de patente.

19.5 - A Comissão poderá relevar erros e omissões puramente formais, desde que não comprometam o caráter competitivo da disputa, tampouco firam o interesse público.

19.6 - O Caderno de Licitação está composto dos seguintes elementos:

19.6.1 - Edital de Pregão Presencial Nº. 007/2018/SESI/RR com os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** – Atestado de Capacidade Técnica;
- **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preço;
- **Anexo IV** - Modelo de Planilha / Proposta de Preço;
- **Anexo V** - Declaração da Habilitação;
- **Anexo VI** - Declaração de que Não Emprega Menores de Idade;
- **Anexo VII** - Declaração de Fatos Impeditivos;
- **Anexo VIII** - Declaração de que recebeu da CPL todos os Documentos;
- **Anexo IX** - Declaração de ME e EPP;
- **Anexo X** - Termo de Encerramento.

19.7 - Não havendo expediente na FIER (Federação das Indústrias do estado de Roraima), no dia marcado para a habilitação e/ou abertura das propostas, essas ocorrerão na mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

19.8 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento da FIER (Federação das Indústrias do estado de Roraima).

19.9 - Ao adquirir o Edital o licitante deverá declarar o endereço, fone e Fax em que receberá notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço inicialmente fornecido.

19.10 - O Foro da cidade de Boa Vista capital do Estado de Roraima será competente para dirimir questões oriundas deste Edital, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.11 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

CPL do Sistema FIER

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preço** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de tendas, salas e grades, brinquedos infláveis e painel de led, necessários para tal finalidade, bem como materiais adequados e equipe técnica necessária e capacitada para a execução dos serviços, de acordo com a demanda do Sesi/RR.

#### 2. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS

**2.1** A contratação se justifica pela necessidade que o Sesi/RR tem, de que, nos locais onde realiza alguns de seus eventos/ações, não possuem equipamentos e estruturas próprias para atender as ações/eventos.

**2.2** A contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos.

**2.3** Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade, segurança e presteza na execução dos serviços.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

**3.1** A Contratada deverá proceder à prestação dos serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de equipamentos de tendas, salas e grades, brinquedos infláveis e painel de led **conforme demanda solicitada por meio de autorização de fornecimento pela CONTRATANTE**, validada e aprovada pela Unidade solicitante.

3.1.1 O quantitativo referente a cada item, será demandado na autorização de fornecimento que a CONTRATANTE encaminhará a contratada, de acordo com sua necessidade.

**3.2** Especificações dos serviços que deverão ser prestados pela contratada:

LOTE I			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR ESTIMADO DA DIÁRIA (R\$)
1	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE CANHÕES REFLETORES DE LED</b> par 64 tipo "t", modelo suporte tripé com ajustes de regulagem e com	DIÁRIA	126,67

2	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE CANHÕES REFLETORES DE LED</b> par 64 tipo "i", modelo suporte tripé com ajustes de regulagem e com	DIÁRIA	93,33
3	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>ANDAIME</b> , modelo de tubo metálico de <b>2" de diâmetro</b> , chapa 18, medindo <b>158cm x 100cm</b> .	DIÁRIA	14,33
4	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>SUPORTE TIPO GRIDE</b> para fixação de painel em lona vinílica, com dimensões <b>3mx3m</b> .	DIÁRIA	496,67
5	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TORRE TIPO GRIDE (TOTEM)</b> para fixação de painel em lona vinílica (dos quatro lados) com dimensões <b>1,50mx1,50mx4m</b> .	DIÁRIA	1.300,00
6	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>SUPORTE TIPO GRIDE</b> para fixação de painel em lona vinílica, com dimensões <b>5mx2,50m</b> .	DIÁRIA	630,00
7	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>SUPORTE TIPO GRIDE PARA FIXAÇÃO DE PAINEL EM LONA VINÍLICA</b> , com dimensões <b>5,10mx1,50mx3,00m</b> .	DIÁRIA	860,00
8	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TENDAS</b> , modelo pirâmide, medindo <b>10 x 10 m com 100 m<sup>2</sup></b> cada, com cobertura em lona branca, com fechamentos laterais, com montagem e desmontagem por conta do contratado.	DIÁRIA	652,50
9	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TENDAS PIRAMIDAL DE 10X10M</b> com pé direito de 3m de altura com cobertura anti-chama e mofo, <b>iluminada</b> com 04 (quatro) lâmpadas de 250 watts, fechamentos laterais e calha coletora de água entre as tendas; <b>224m<sup>2</sup> de piso em madeira com 10 cm</b> de altura e forrado com carpete na cor cinza; Apresentar ART.	DIÁRIA	1692,50
10	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>SALAS MEDINDO: 2,50mx2,50m – 6,25m<sup>2</sup></b> , climatizada e forrada, 01 (uma) porta, montada em estrutura de perfil de alumínio octogonal em pé direito de 2.70m de altura, travado com travessas de alumínio e painel TS branco. Ponto elétrico para tomada 110V e luminárias com lâmpada compacta de 20W completa e testeira de identificação (0,50x1,00)m adesivada, conforme arte fornecida; Apresentar ART.	DIÁRIA	713,33
11	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TENDAS</b> , modelo pirâmide, medindo <b>5x5 m, com 25 m<sup>2</sup></b> cada, com cobertura em lona branca, fechamentos laterais, ART, com montagem e desmontagem por conta do contratado.	DIÁRIA	462,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>			<b>7.014,83</b>

LOTE II			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR ESTIMADO DA DIÁRIA(R\$)
1	<b>Toco ou caminhão</b> semipesado com condutor, capacidade até 6 toneladas para <b>transportar</b> especificamente estruturas metálicas e tendas em trecho <b>na capital Boa Vista/RR.</b>	KM	3,63
2	<b>Caminhão Truck</b> com Condutor, capacidade até 10 toneladas, para <b>transportar</b> especificamente estruturas metálicas e tendas em trecho <b>na capital Boa Vista/RR.</b>	KM	5,47
3	<b>Toco ou caminhão</b> semipesado com condutor, capacidade até 6 toneladas para <b>transportar</b> especificamente estruturas metálicas e tendas em trecho <b>intermunicipal no estado de Roraima.</b>	KM	4,63
4	<b>Caminhão Truck</b> com Condutor, capacidade até 10 toneladas, para transportar especificamente estruturas metálicas e tendas em trecho <b>intermunicipal no estado de Roraima.</b>	KM	7,47
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>			<b>21,20</b>

LOTE III			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR ESTIMADO DA DIÁRIA
1	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO DE FUTEBOL DE <b>SABÃO INFLÁVEL 18mX8m</b> com exclusivas faixas contínuas. Dimensões do produto (CxLxA): 18m x 8m x 2,50m. Dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 2m x 2m. Altura da base inflável: 47cm. Altura da parede inflável: 1,20m.	DIÁRIA	1.966,33
2	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO <b>TOBOGÃ MULTICOLORIDO</b> com escada produzido em lona vinílica kp1000, soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades. Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m. Altura da base inflável: 50cm. Altura da parede inflável: 70cm. Queda do escorregador: 3,20m.	DIÁRIA	1.096,33

<b>3</b>	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TOURO MECÂNICO COMPLETO</b> Especificações: Colchão inflável 5,00(C) x 5,00(L) x 1,60(A); Motor 1cv para colchão inflável; Embalagem para transporte do colchão; Cabos para comando. Trifásico 220v ou 380v; Monofásico 220v. Colchão – 0,55(C) x 0,55(L) x 0,90(A)m; Mecanismo – 0,67(C) x 0,67(L) x 1,37(A)m; Corpo – 0,56(C) x 0,71(L) x 1,56(A)m. Base de madeira – 0,85(C) x 1,90(L) x 0,05(A)m.	<b>DIÁRIA</b>	<b>1.566,33</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>			<b>4.628,99</b>

<b>LOTE IV</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR ESTIMADO DA DIÁRIA</b>
<b>1</b>	LOCAÇÃO DE <b>PAINEL LED MÓVEL</b> medindo 2,30Ax4,20L, para divulgação de imagem.	<b>DIÁRIA</b>	<b>3.397,50</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>			<b>3.397,50</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>			<b>15.089,52</b>

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, serão custeadas com recursos do projeto Ação Global e recurso próprios do SESI/RR - Serviço Social da Indústria.

#### 5. DOS VALORES ESTIMADOS

5.1 Conforme pesquisa de preço efetuada pelo SESI/RR, o valor máximo estimado para contratação do objeto deste termo é de **R\$ 15.089,52 (quinze mil, oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

5.2 O valor global estimado para a execução do presente objeto, pelo período de 12 (doze) meses, é **de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

#### 6. DA VINGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do SESI/RR para tal demanda descrita neste Termo.

#### 7. DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo SESI/RR, podendo ocorrer na Capital Boa Vista ou em Municípios do Estado de Roraima.



## 8. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1** O prazo para início da prestação dos serviços objeto deste Termo, será aquele estabelecido na Autorização de Fornecimento, entregue pelo Sesi/RR por e-mail ou meio físico, com antecedência de 15 dias para realização do evento;
- 8.2** Os serviços poderão ser executados tanto no período diurno, quanto noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do Sesi/RR; por meio de solicitações realizadas pela **CONTRATANTE**, seguindo o que está previsto na Ata de Registro de Preço e descritos a seguir:
- 8.3** A empresa **CONTRATADA** terá um prazo de 24h para responder as solicitações do Sesi/RR;
- 8.4** A **CONTRATADA** deverá participar de uma reunião prévia com a **CONTRATANTE** para esclarecimento de dúvidas e alinhamento das expectativas quanto ao serviço objeto deste termo que será prestado, assim como tomar conhecimento sobre as atividades/programação e, quando possível, realizar uma visita prévia para reconhecimento do local e levantamento dos recursos necessários, de forma que, os imprevistos sejam minimizados ao máximo possível na entrega do objeto;
- 8.5** A contratada deverá disponibilizar pessoal próprio capacitado, durante a realização dos eventos/ações para sanar quaisquer imprevistos que venham a ocorrer com o objeto deste termo, durante a realização dos eventos/ações.
- 8.5.1 Para o lote III a contratada deverá dispor de uma pessoa, para permanecer controlando o fluxo de entrada e saída de pessoas.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ALTERAÇÕES.

- 9.1** O Sesi/RR designará representante para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento do objeto deste Termo.
- 9.2** É direito do Sesi/RR recusar o recebimento de qualquer um dos itens licitados quando entender que o fornecimento está irregular.
- 9.3** O recebimento não exclui a responsabilidade da adjudicatária pelo perfeito estado dos materiais fornecidos, cabendo à mesma sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, conforme estabelecido neste Termo.
- 9.4** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 9.5** Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por

cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI;

**9.6** O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade do SESI/RR, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

**9.7** O SESI/RR poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1** Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de Regularidade com o FGTS;
- e) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

**10.2** O pagamento será efetuado, mediante transferência bancário em conta corrente indicada pela contratada, de conformidade com a programação de pagamento do SESI/RR, e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo colaborador responsável pela fiscalização do contrato.

**10.3** A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento, observando-se que o CNPJ constante na nota fiscal/fatura e da conta corrente deverá ser o mesmo contido no Contrato.

**10.4** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.

**10.5** Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 11.1 DO CONTRATANTE

- 10.1.1 Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- 10.1.2 Receber o objeto Adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo;
- 10.1.3 Deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço;
- 10.1.4 Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades do interesse da instituição, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 10.1.5 Exercer a fiscalização de entrega do objeto, por colaborador designado pelo SESI/RR;
- 10.1.6 Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Contrato;
- 10.1.7 Rejeitar o objeto que não satisfizer aos padrões exigidos nas especificações, sendo informado por escrito ao licitante o motivo da rejeição;
- 10.1.8 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do exposto no contrato;
- 10.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venha a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 10.1.10 Efetuar a solicitação de fornecimento dos itens descritos nesse termo, por e-mail ou meio físico, através de autorização de fornecimento.
- 10.1.11 Atestar as faturas correspondentes ao fornecimento e aos serviços executados.
- 10.1.12 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- 10.1.13 Notificar, por escrito, através da fiscalização e fixando-lhe prazo para correção, todas as irregularidades, caso houver, encontradas na execução do objeto contratado.

## 11.2 DA CONTRATADA

- 11.2.1 Proceder à entrega, montagem e desmontagem do objeto em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes neste Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- 11.2.2 Manter, durante todo o prazo de execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;
- 11.2.3 Quaisquer outras despesas adicionais (como carregamento, descarregamento, deslocamento, impostos, alimentação, diárias, ajuda de custo e outros) que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, serão de responsabilidade em sua totalidade da CONTRATADA, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços, pactuadas na Ata de Registro de Preço.
- 11.2.4 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento;
- 11.2.5 Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues que não correspondam às especificações solicitadas, antes do dia de início do evento/ação, depois de comunicada pelo Sesi/RR;
- 11.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à organização ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do objeto, não implicando corresponsabilidade do Sesi/RR ou de seus agentes ou prepostos;
- 11.2.7 Lançar na Nota Fiscal as especificações dos itens licitados, de modo que reflita as especificações da proposta vencedora;
- 11.2.8 Assegurar a garantia e qualidade da montagem dos itens objeto deste termo, durante a realização do evento/ação;
- 11.2.9 Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 11.2.10 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, do objeto licitado;
- 11.2.11 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

## 12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**12.1** Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução e fornecimento do objeto; não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com o SESI/RR.

**12.2** O SESI/RR poderá ainda, garantida a prévia defesa da contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- b) Multa de 10% (dez por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste instrumento convocatório e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação formal da contratante, até cessar a inadimplência;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com entidades integrantes do Sistema Indústria, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Após o 2º (segundo) dia de inadimplência, o SESI terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;
- e) A inadimplência da Contratada, independente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do SESI e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com aplicação das penalidades cabíveis;
- f) Ocorrida à rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, observada a ordem de classificação da licitação e nas mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- g) A multa, que porventura for aplicada, será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal;
- h) Ocorrendo a impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher junto ao SESI a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

- i) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- j) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- k) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;
- l) As sanções previstas neste ITEM são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções;
- m) As penalidades serão aplicadas, garantindo sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência.

**13.2** As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do Pregoeiro e da equipe de apoio deverão ser submetidos à autoridade competente do Serviço Social da Indústria Departamento Regional de Roraima, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso.

Boa Vista RR, 20 de abril de 2018.

**Waldeth de Lima Gondim**  
Coordenadora do LAZER/SESI/RR

## ANEXO II

### MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, executa (ou executou) serviços de \_\_\_\_\_ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

- 1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.



Serviço Social da Indústria  
Uma iniciativa da FIER

## ANEXO III

### SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI

### DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018

No dia \_\_\_ de \_\_\_ de 2017, na sala de reuniões do Serviço Social da Indústria – SESI/RR, localizado na Av. \_\_\_\_\_ – Boa Vista/RR, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicados no DOU de 15/08/98 e alterações posteriores, bem como pelas regras e condições estabelecidas em face da classificação das propostas de preços apresentadas no Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2018 para Registro de Preços, oriundo do Processo nº. \_\_\_\_/2018/SESI/DR/RR, cujo resultado do procedimento licitatório foi publicado em jornais de grande circulação do local e Homologado pela \_\_\_\_\_ do Serviço Social da Indústria – SESI/RR, \_\_\_\_\_, RESOLVE Registrar os Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de tendas, salas e grades, brinquedos infláveis e painel de led, para atender as demandas do Serviço Social da Indústria – SESI/RR, nos termos e condições descritas no Instrumento Convocatório e Anexos, do outro lado a empresa ..... CNPJ nº....., com sede na Rua ....., nº..... – Bairro ....., Cidade ....., Telefone: .....Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: ....., vencedora e adjudicatária da licitação supra, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor ....., resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos serviços discriminados na cláusula primeira do objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.





## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de tendas, salas e grades, brinquedos infláveis e painel de led, necessários para tal finalidade, bem como materiais adequados e equipe técnica necessária e capacitada para a execução dos serviços, de acordo com a demanda do SESI/RR, no Termo de Referência (Anexo I)

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 – Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2018 e seus Anexos, Processo nº \_\_\_\_/2018, do qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor e demais documentos anexados ao Processo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES

4.1 – As solicitações dos serviços serão feitas à Contratada, com prazo mínimo de antecedência, conforme a seguir:

SERVIÇO A SER PRESTADO	ANTECEDÊNCIA
LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE CANHÕES REFLETORES DE LED</b> par 64 tipo “I”, modelo suporte tripé com	15 dias para o dia do evento
LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE CANHÕES REFLETORES DE LED</b> par 64 tipo “I”, modelo suporte tripé com	
LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>ANDAIME</b> , modelo de tubo metálico de <b>2” de diâmetro</b> , chapa 18, medindo <b>158cm x 100cm</b> .	
LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>SUPORTE TIPO GRIDE</b> para fixação de painel em lona vinílica, com dimensões <b>3mx3m</b> .	
LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TORRE TIPO GRIDE (TOTEM)</b> para fixação de painel em lona vinílica (dos quatro lados) com dimensões <b>1,50mx1,50mx4m</b> .	

<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>SUPORTE TIPO GRIDE</b> para fixação de painel em lona vinílica, com dimensões <b>5mx2,50m</b>.</p>	
<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>SUPORTE TIPO GRIDE</b> PARA FIXAÇÃO DE PAINEL EM LONA VINÍLICA, com dimensões <b>5,10mx1,50mx3,00m</b>.</p>	
<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TENDAS</b>, modelo pirâmide, medindo <b>10 x 10 m com 100 m<sup>2</sup></b> cada, com cobertura em lona branca, com fechamentos laterais, com montagem e desmontagem por conta do contratado.</p>	
<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TENDAS PIRAMIDAL DE 10X10M</b> com pé direito de 3m de altura com cobertura anti-chama e mofo, <b>iluminada</b> com 04 (quatro) lâmpadas de 250 watts, fechamentos laterais e calha coletora de água entre as tendas; <b>224m<sup>2</sup> de piso em madeira com 10 cm</b> de altura e forrado com carpete</p>	
<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>SALAS MEDINDO: 2,50mx2,50m – 6,25m<sup>2</sup></b>, climatizada e forrada, 01 (uma) porta, montada em estrutura de perfil de alumínio octogonal em pé direito de 2.70m de altura, travado com travessas de alumínio e painel TS branco. Ponto elétrico para tomada 110V e luminárias com lâmpada compacta de 20W completa e testeira de identificação (0,50x1,00)m adesivada, conforme arte</p>	
<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TENDAS</b>, modelo pirâmide, medindo <b>5x5 m, com 25 m<sup>2</sup> cada</b>, com cobertura em lona branca, fechamentos laterais, ART, com montagem e desmontagem por conta do</p>	
<p>TOCO OU CAMINHÃO semipesado com condutor, capacidade até 6 toneladas para transportar especificamente estruturas metálicas e tendas em trecho na capital Boa Vista/RR.</p>	
<p>CAMINHÃO TRUCK com Condutor, capacidade até 10 toneladas, para transportar especificamente estruturas metálicas e tendas em trecho na capital Boa Vista/RR.</p>	
<p>TOCO OU CAMINHÃO semipesado com condutor, capacidade até 6 toneladas para transportar especificamente estruturas metálicas e tendas em trecho intermunicipal no estado de Roraima.</p>	
<p>CAMINHÃO TRUCK com Condutor, capacidade até 10 toneladas, para transportar especificamente estruturas metálicas e tendas em trecho intermunicipal no estado de Roraima.</p>	
<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO DE <b>FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL 18mX8m</b> com exclusivas faixas contínuas. Dimensões do produto (CxLxA): 18m x 8m x 2,50m. Dimensões do gol (CxLxA):</p>	
<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO <b>TOBOGÃ MULTICOLORIDO</b> com escada produzido em lona vinílica kp1000, soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades. Dimensões</p>	

LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TOURO MECÂNICO COMPLETO</b> Especificações: Colchão inflável 5,00(C) x 5,00(L) x 1,60(A); Motor 1cv para colchão inflável; Embalagem para transporte do colchão; Cabos	
LOCAÇÃO DE PAINEL LED MÓVEL medindo 2,30Ax4,20L, para divulgação de imagem.	

4.2 – Fica estabelecido que o Contratante comunicará a Contratada, formalmente, com antecedência mínima definida no subitem anterior, o evento que será realizado e os serviços que serão pretendidos. A referida comunicação conterá informações necessárias, tais como: local, data, horário, etc.

4.3 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, serão custeadas com recursos do projeto Ação Global e recurso próprios do SESI/RR - Serviço Social da Indústria.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

6.1 - O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, para contratação do objeto descrito no termo de referência ANEXO I, conforme proposta apresentada pela contratada no Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2018, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

6.1.1 O valor global estimado para a execução do presente objeto, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

6.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços não serão reajustados.

6.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6.4 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual devidamente comprovadas cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o (s) Fornecedor (es) registrado (s) para negociar o novo valor.

6.5 – Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez

frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

6.6 - Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de Regularidade com o FGTS;
- e) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

6.7 O pagamento será efetuado, mediante transferência bancário em conta corrente indicada pela contratada, de conformidade com a programação de pagamento do Sesi/RR, e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo colaborador responsável pela fiscalização do contrato.

6.8 A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento, observando-se que o CNPJ constante na nota fiscal/fatura e da conta corrente deverá ser o mesmo contido no Contrato.

6.9 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.

6.10 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 – O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

## **CLAUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer outro departameneto da entidade e por serviço social autônomo que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas nos art. 38-A, art. 38-B, art. 38-C e art 38-D do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi publicado no DOU nº 246 em 23 de dezembro de 2011.

8.2 - Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

8.3 - É facultado as demais instituições integrantes do sistema "S" o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 7.1 desta cláusula.

8.4 - O fornecimento de que trata o subitem 7.3 ficará a critério do fornecedor registrado na Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas.

8.5 - Na ocorrência da situação acima a Gerencia Administrativa do Sesi- RR, procederá o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços das instituições interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

## CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – Os preços registrados constam na seguinte tabela:

LOTE I			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR ESTIMADO DA DIÁRIA (R\$)
1	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE CANHÕES REFLETORES DE LED</b> par 64 tipo "t", modelo suporte tripé com ajustes de regulagem e com	DIÁRIA	R\$
2	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE CANHÕES REFLETORES DE LED</b> par 64 tipo "i", modelo suporte tripé com ajustes de regulagem e com	DIÁRIA	R\$
3	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>ANDAIME</b> , modelo de tubo metálico de <b>2" de diâmetro</b> , chapa 18, medindo <b>158cm x 100cm</b> .	DIÁRIA	R\$
4	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>SUPORTE TIPO GRIDE</b> para fixação de painel em lona vinílica, com dimensões <b>3mx3m</b> .	DIÁRIA	R\$
5	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TORRE TIPO GRIDE (TOTEM)</b> para fixação de painel em lona vinílica (dos quatro lados) com dimensões <b>1,50mx1,50mx4m</b> .	DIÁRIA	R\$
6	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>SUPORTE TIPO GRIDE</b> para fixação de painel em lona vinílica, com dimensões <b>5mx2,50m</b> .	DIÁRIA	R\$

7	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>SUPORTE TIPO GRIDE</b> PARA FIXAÇÃO DE PAINEL EM LONA VINÍLICA, com dimensões <b>5,10mx1,50mx3,00m</b> .	DIÁRIA	R\$
8	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TENDAS</b> , modelo pirâmide, medindo <b>10 x 10 m com 100 m<sup>2</sup></b> cada, com cobertura em lona branca, com fechamentos laterais, com montagem e desmontagem por conta do contratado.	DIÁRIA	R\$
9	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TENDAS PIRAMIDAL DE 10X10M</b> com pé direito de 3m de altura com cobertura anti-chama e mofo, <b>iluminada</b> com 04 (quatro) lâmpadas de 250 watts, fechamentos laterais e calha coletora de água entre as tendas; <b>224m<sup>2</sup> de piso em madeira com 10 cm</b> de altura e forrado com carpete na cor cinza; Apresentar ART.	DIÁRIA	R\$
10	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>SALAS MEDINDO: 2,50mx2,50m – 6,25m<sup>2</sup></b> , climatizada e forrada, 01 (uma) porta, montada em estrutura de perfil de alumínio octogonal em pé direito de 2.70m de altura, travado com travessas de alumínio e painel TS branco. Ponto elétrico para tomada 110V e luminárias com lâmpada compacta de 20W completa e testeira de identificação (0,50x1,00)m adesivada, conforme arte fornecida; Apresentar ART.	DIÁRIA	R\$
11	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TENDAS</b> , modelo pirâmide, medindo <b>5x5 m, com 25 m<sup>2</sup></b> cada, com cobertura em lona branca, fechamentos laterais, ART, com montagem e desmontagem por conta do contratado.	DIÁRIA	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>			R\$

LOTE II			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR ESTIMADO DA DIÁRIA(R\$)
1	Toco ou caminhão semipesado com condutor, capacidade até 6 toneladas para transportar especificamente estruturas metálicas e tendas em trecho na capital Boa Vista/RR.	KM	R\$
2	Caminhão Truck com Condutor, capacidade até 10 toneladas, para transportar especificamente estruturas metálicas e tendas em trecho na capital Boa Vista/RR.	KM	R\$
3	Toco ou caminhão semipesado com condutor, capacidade até 6 toneladas para transportar especificamente estruturas metálicas e tendas em trecho intermunicipal no estado de Roraima.	KM	R\$
4	Caminhão Truck com Condutor, capacidade até 10 toneladas, para transportar especificamente estruturas metálicas e tendas em trecho intermunicipal no estado de Roraima.	KM	R\$

<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>	<b>R\$</b>
-------------------------------	------------

<b>LOTE III</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR ESTIMADO DA DIÁRIA</b>
<b>1</b>	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL 18mX8m com exclusivas faixas contínuas. Dimensões do produto (CxLxA): 18m x 8m x 2,50m. Dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 2m x 2m. Altura da base inflável: 47cm. Altura da parede inflável: 1,20m.	<b>DIÁRIA</b>	<b>R\$</b>
<b>2</b>	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO TOBOGÃ MULTICOLORIDO com escada produzido em lona vinílica kp1000, soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades. Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m. Altura da base inflável: 50cm. Altura da parede inflável: 70cm. Queda do escorregador: 3,20m.	<b>DIÁRIA</b>	<b>R\$</b>
<b>3</b>	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOURO MECÂNICO COMPLETO Especificações: Colchão inflável 5,00(C) x 5,00(L) x 1,60(A); Motor 1cv para colchão inflável; Embalagem para transporte do colchão; Cabos para comando. Trifásico 220v ou 380v; Monofásico 220v. Colchão – 0,55(C) x 0,55(L) x 0,90(A)m; Mecanismo – 0,67(C) x 0,67(L) x 1,37(A)m; Corpo – 0,56(C) x 0,71(L) x 1,56(A)m. Base de madeira – 0,85(C) x 1,90(L) x 0,05(A)m.	<b>DIÁRIA</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>			<b>R\$</b>

<b>LOTE IV</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR ESTIMADO DA DIÁRIA</b>
<b>1</b>	LOCAÇÃO DE PAINEL LED MÓVEL medindo 2,30Ax4,20L, para divulgação de imagem.	<b>DIÁRIA</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>			<b>R\$</b>

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior do Sesi/RR.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **CÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORNECIMENTO**

11.1 - O fornecimento dos serviços pelo preço registrado dar-se-á mediante assinatura da Ata de Registro de preço e posterior emissão de Autorização de Fornecimento.

11.2 – A Contratada deverá fornecer os serviços nos locais, horários e dias estabelecidos pelo Sesi, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, e nas quantidades a serem solicitadas, conforme Autorização de Fornecimento.

11.2 Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Sesi/RR, podendo ocorrer na Capital Boa Vista ou em Municípios do Estado de Roraima.

11.3 O prazo para início da prestação dos serviços objeto deste Termo, será aquele estabelecido na Autorização de Fornecimento, entregue pelo Sesi/RR por e-mail ou meio físico, com antecedência de 15 dias para realização do evento;

11.4 A Contratada deverá proceder à prestação dos serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de equipamentos de tendas, salas e grides, brinquedos infláveis e painel de led conforme demanda solicitada por meio de autorização de fornecimento pela CONTRATANTE, validada e aprovada pela Unidade solicitante.



11.5 O quantitativo referente a cada item, será demandado na autorização de fornecimento que a CONTRATANTE encaminhará a contratada, de acordo com sua necessidade.

11.6 Os serviços poderão ser executados tanto no período diurno, quanto noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do SESI/RR; por meio de solicitações realizadas pela CONTRATANTE, seguindo o que está previsto na Ata de Registro de Preço e descritos a seguir:

11.6.1 A empresa CONTRATADA terá um prazo de 24h para responder as solicitações do SESI/RR;

11.6.2 A CONTRATADA deverá participar de uma reunião prévia com a CONTRATANTE para esclarecimento de dúvidas e alinhamento das expectativas quanto ao serviço objeto deste termo que será prestado, assim como tomar conhecimento sobre as atividades/programação e, quando possível, realizar uma visita prévia para reconhecimento do local e levantamento dos recursos necessários, de forma que, os imprevistos sejam minimizados ao máximo possível na entrega do objeto;

11.6.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal próprio capacitado, durante a realização dos eventos/ações para sanar quaisquer imprevistos que venham a ocorrer com o objeto deste termo, durante a realização dos eventos/ações:

11.6.3.1 Para o lote III a contratada deverá dispor de uma pessoa, para permanecer controlando o fluxo de entrada e saída de pessoas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

12.1 O SESI/RR designará representante para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento do objeto deste Termo.

12.2 É direito do SESI/RR recusar o recebimento de qualquer um dos itens licitados quando entender que o fornecimento está irregular.

12.3 O recebimento não exclui a responsabilidade da adjudicatária pelo perfeito estado dos materiais fornecidos, cabendo à mesma sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, conforme estabelecido neste Termo.

12.4 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

12.5 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

12.6 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade do SESI/RR, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

12.7 O SESI/RR poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **13.1 – É dever do FORNECEDOR REGISTRADO:**

- a) Proceder à entrega execução dos serviços e entrega dos materiais em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço e da sua proposta comercial;
- b) Manter, durante todo o prazo de execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;
- c) Quaisquer outras despesas adicionais (como carregamento, descarregamento, deslocamento, impostos, alimentação, diárias, ajuda de custo e outros) que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, serão de responsabilidade em sua totalidade da CONTRATADA, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços, pactuadas na Ata de Registro de Preço.
- d) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
- e) Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues que não correspondam às especificações solicitadas, antes do dia de início do evento/ação, depois de comunicada pelo SESI/RR.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à organização ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade do SESI/RR ou de seus agentes ou prepostos;

- g) Lançar na Nota Fiscal as especificações dos itens licitados, de modo que reflita as especificações da proposta vencedora;
- h) Assegurar a garantia e qualidade da montagem dos itens objeto deste termo, durante a realização do evento/ação.
- i) Manter inalterados os preços e condições propostas.
- j) Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, do objeto licitado.
- k) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- l) A CONTRATADA deverá disponibilizar e-mail e telefone para contato para fins de abertura de Autorização de Fornecimento pelo CONTRATANTE;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
- n) Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto que possam, por ventura, atrasar a entrega do objeto desta Ata de Registro de preço.

### 13.2 – **Compete ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/RR**

- a) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- b) Receber o objeto Adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo;
- c) Deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço;
- d) Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades do interesse da instituição, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- e) Exercer a fiscalização de entrega do objeto, por colaborador designado pelo SESI/RR;
- f) Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos na Ata de Registro de Preço de Prestação;
- g) Rejeitar o objeto que não satisfizer aos padrões exigidos nas especificações, sendo informado por escrito ao licitante o motivo da rejeição;
- h) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do exposto na Ata de Registro de Preço;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venha a ser solicitado pela CONTRATADA;
- j) Efetuar a solicitação de fornecimento dos itens descritos nesse termo, por e-mail ou meio físico, através de autorização de fornecimento
- k) Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos na Ata de Registro de Preço.
- l) Atestar as faturas correspondentes ao fornecimento e aos serviços executados.
- m) Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA, por escrito, através da fiscalização e fixando-lhe prazo para correção, todas as irregularidades, caso houver, encontradas na execução do objeto contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES E PENALIDADES**

14.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com as entidades integrantes do Sistema Indústria, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.2 - O Sesi – RR poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II. Multa de 10% (dez por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre os serviços solicitados não executados;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com as entidades integrantes do Sistema Indústria, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e entidades do Sistema Indústria enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, o SESI terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Instrumento;
- VIII. A inadimplência do Fornecedor Registrado, independente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do SESI-RR e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral da ATA, com aplicação das penalidades cabíveis;
- IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, observada a ordem de classificação da licitação e nas mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X. A multa, que porventura for aplicada, será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal;
- XI. Ocorrendo a impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, o Fornecedor Registrado será notificada a recolher junto ao SESI-RR a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
- XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- XIV. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;
- XV. As sanções previstas neste ITEM são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções;

XVI. As penalidades serão aplicadas, garantindo sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada ao Fornecedor Registrado, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas a presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Roraima.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do SESI/RR.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXX  
**Autoridade Competente do SESI-RR**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

**Representante Legal**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

#### **TESTEMUNHAS:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF nº** \_\_\_\_\_



*Serviço Social da Indústria  
Uma iniciativa da FIER*

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF nº** \_\_\_\_\_

---

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Roraima**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 - Aeroporto - CEP 69 310 005 - Tel.: (95) 4009-1801 / Fax: 4009-1808

Site: [www.sesirr.org.br](http://www.sesirr.org.br) - E-mail: [gab.sesirr@sesi.org.br](mailto:gab.sesirr@sesi.org.br) - Boa Vista, Roraima



## ANEXO IV

### MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2018.

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**SESI - Departamento Regional – Roraima**

**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista – RR.**

Proposta de preço que faz a empresa \_\_\_\_\_. Inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_ estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, para a prestação de \_\_\_\_\_, para atender as necessidades do SESI - RR, conforme especificações relacionadas no Anexo - I, deste edital extenso.

Os preços ofertados são os dispostos na tabela a seguir e incluem todos os gastos necessários a perfeita instalação dos equipamentos e demais serviços previstos no termos de referências Anexo I, totalizando o valor global de R\$ ..... (por extenso).

LOTE I			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR ESTIMADO DA DIÁRIA (R\$)
1	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE CANHÕES REFLETORES DE LED</b> par 64 tipo "t", modelo suporte tripé com ajustes de regulagem e com	DIÁRIA	R\$
2	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE CANHÕES REFLETORES DE LED</b> par 64 tipo "i", modelo suporte tripé com ajustes de regulagem e com	DIÁRIA	R\$
3	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>ANDAIME</b> , modelo de tubo metálico de <b>2" de diâmetro</b> , chapa 18, medindo <b>158cm x 100cm</b> .	DIÁRIA	R\$
4	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>SUPOORTE TIPO GRIDE</b> para fixação de painel em lona vinílica, com dimensões <b>3mx3m</b> .	DIÁRIA	R\$



5	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TORRE TIPO GRIDE (TOTEM)</b> para fixação de painel em lona vinílica (dos quatro lados) com dimensões <b>1,50mx1,50mx4m</b> .	DIÁRIA	R\$
6	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>SUPORTE TIPO GRIDE</b> para fixação de painel em lona vinílica, com dimensões <b>5mx2,50m</b> .	DIÁRIA	R\$
7	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>SUPORTE TIPO GRIDE</b> PARA FIXAÇÃO DE PAINEL EM LONA VINÍLICA, com dimensões <b>5,10mx1,50mx3,00m</b> .	DIÁRIA	R\$
8	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TENDAS</b> , modelo pirâmide, medindo <b>10 x 10 m com 100 m<sup>2</sup></b> cada, com cobertura em lona branca, com fechamentos laterais, com montagem e desmontagem por conta do contratado.	DIÁRIA	R\$
9	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TENDAS PIRAMIDAL DE 10X10M</b> com pé direito de 3m de altura com cobertura anti-chama e mofo, <b>iluminada</b> com 04 (quatro) lâmpadas de 250 watts, fechamentos laterais e calha coletora de água entre as tendas; <b>224m<sup>2</sup> de piso em madeira com 10 cm</b> de altura e forrado com carpete na cor cinza; Apresentar ART.	DIÁRIA	R\$
10	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>SALAS MEDINDO: 2,50mx2,50m – 6,25m<sup>2</sup></b> , climatizada e forrada, 01 (uma) porta, montada em estrutura de perfil de alumínio octogonal em pé direito de 2.70m de altura, travado com travessas de alumínio e painel TS branco. Ponto elétrico para tomada 110V e luminárias com lâmpada compacta de 20W completa e testeira de identificação (0,50x1,00)m adesivada, conforme arte fornecida; Apresentar ART.	DIÁRIA	R\$
11	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TENDAS</b> , modelo pirâmide, medindo <b>5x5 m, com 25 m<sup>2</sup></b> cada, com cobertura em lona branca, fechamentos laterais, ART, com montagem e desmontagem por conta do contratado.	DIÁRIA	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>			R\$

LOTE II			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR ESTIMADO DA DIÁRIA(R\$)
1	<b>Toco ou caminhão</b> semipesado com condutor, capacidade até 6 toneladas para <b>transportar</b> especificamente estruturas metálicas e tendas em trecho <b>na capital Boa Vista/RR</b> .	KM	R\$
2	<b>Caminhão Truck</b> com Condutor, capacidade até 10 toneladas, para <b>transportar</b> especificamente estruturas metálicas e tendas em trecho <b>na capital Boa Vista/RR</b> .	KM	R\$
3	<b>Toco ou caminhão</b> semipesado com condutor, capacidade até 6 toneladas para <b>transportar</b> especificamente estruturas metálicas e tendas em trecho <b>intermunicipal no</b>	KM	R\$

	<b>estado de Roraima.</b>		
<b>4</b>	<b>Caminhão Truck</b> com Condutor, capacidade até 10 toneladas, para transportar especificamente estruturas metálicas e tendas em trecho <b>intermunicipal no estado de Roraima.</b>	<b>KM</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>			<b>R\$</b>

<b>LOTE III</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR ESTIMADO DA DIÁRIA</b>
<b>1</b>	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL <b>18mX8m</b> com exclusivas faixas contínuas. Dimensões do produto (CxLxA): 18m x 8m x 2,50m. Dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 2m x 2m. Altura da base inflável: 47cm. Altura da parede inflável: 1,20m.	<b>DIÁRIA</b>	<b>R\$</b>
<b>2</b>	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO <b>TOBOGÃ MULTICOLORIDO</b> com escada produzido em lona vinílica kp1000, soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades. Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m. Altura da base inflável: 50cm. Altura da parede inflável: 70cm. Queda do escorregador: 3,20m.	<b>DIÁRIA</b>	<b>R\$</b>
<b>3</b>	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE <b>TOURO MECÂNICO COMPLETO</b> Especificações: Colchão inflável 5,00(C) x 5,00(L) x 1,60(A); Motor 1cv para colchão inflável; Embalagem para transporte do colchão; Cabos para comando. Trifásico 220v ou 380v; Monofásico 220v. Colchão – 0,55(C) x 0,55(L) x 0,90(A)m; Mecanismo – 0,67(C) x 0,67(L) x 1,37(A)m; Corpo – 0,56(C) x 0,71(L) x 1,56(A)m. Base de madeira – 0,85(C) x 1,90(L) x 0,05(A)m.	<b>DIÁRIA</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>			<b>R\$</b>

<b>LOTE IV</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR ESTIMADO DA DIÁRIA</b>
<b>1</b>	LOCAÇÃO DE <b>PAINEL LED MÓVEL</b> medindo 2,30Ax4,20L, para divulgação de imagem.	<b>DIÁRIA</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>			<b>R\$</b>

<b>VALOR GERAL DOS LOTES I, II, III e IV</b>	<b>R\$</b>
--	------------

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão nº \_\_/2018 Processo nº \_\_/2018. A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

**Declaramos** que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços no local indicado no instrumento convocatório, bem como dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos sociais e trabalhistas e tudo o que for necessário para o fornecimento a contento dos serviços licitados, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Instrumento Convocatórios, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Serviço Social da Indústria – SESI/RR.

**Declaramos ainda, que:**

- Manteremos durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Entregaremos os serviços conforme as exigências do Instrumento Convocatório e seus Anexos;
- Arcaremos com qualquer prejuízo causado ao SESI-RR ou a terceiro por seus funcionários ou prepostos, no cumprimento e execução dos serviços que resultem em reparações ou indenizações;
- Prestaremos todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo SESI-RR;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Instrumento de Contrato no prazo determinado pelo SESI/RR, em local por ela definido, indicando para esse fim o (a) Senhor (a) ....., Carteira de Identidade nº.....expedida em ...../...../....., Órgão Expedidor....., e CPF nº....., como representante legal desta Empresa.

**Os dados de nossa empresa são:**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente nº \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.



*Serviço Social da Indústria  
Uma iniciativa da FIER*

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL  
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

---

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Roraima**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 - Aeroporto - CEP 69 310 005 - Tel.: (95) 4009-1801 / Fax: 4009-1808  
Site: [www.sesirr.org.br](http://www.sesirr.org.br) - E-mail: [gab.sesirr@sesi.org.br](mailto:gab.sesirr@sesi.org.br) - Boa Vista, Roraima



(papel timbrado da empresa)

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**SESI - Departamento Regional – Roraima**

**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2018.

A (empresa licitante), CNPJ, sediada (endereço completo), declara que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação exigidas neste Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2018 e Processo \_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e n.º Identidade do declarante

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APARTADA DOS ENVELOPES NO ATO DO CREDENCIAMENTO.**



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(papel timbrado da empresa e CNPJ)

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**SESI - Departamento Regional – Roraima**

**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2018.

(Nome da Empresa) CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço Completo), declara sob as penas da Lei, que não utiliza mão – de – obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme inciso V, do at.27, da Lei n.º 8.666/93).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e n.º Identidade do declarante

## ANEXO VII





Serviço Social da Indústria  
Uma iniciativa da FIER

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(papel timbrado da empresa e CNPJ)

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**SESI - Departamento Regional – Roraima**

**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2018.

(Nome da Empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e nº. Identidade do declarante



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU DA CPL TODOS OS DOCUMENTOS

(papel timbrado da empresa)

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**SESI - Departamento Regional – Roraima**

**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2018.

A (empresa licitante), CNPJ, sediada (endereço completo), declara que recebeu da Comissão Permanente de Licitações do Sistema FIER, toda a documentação relativa ao Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2018 – Processo nº. \_\_\_\_/2018, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços objeto desta licitação.

\_\_\_\_\_ - \_\_. \_\_/\_\_/ 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e n.º Identidade do declarante



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**SESI - Departamento Regional – Roraima**

**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista – RR.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2018.

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU  
SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**

## ANEXO X

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CNPJ)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2018.

**À**

**CPL do Sistema FIER**

**Av. Benjamim Constant nº 876, Centro – Boa Vista – RR.**

\_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, (Rua) \_\_\_\_\_ (Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_. Declara que a documentação constante no "Envelope de Habilitação" possui \_\_\_\_\_ páginas, incluindo este Termo de Encerramento, numeradas em ordem crescente de \_\_\_ a \_\_\_, e são estes os documentos postos à análise.

Boa Vista, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

(RG E CPF)